



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2022,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VILA FLORES PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vila Flores para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em **16.721.849,00** (dezesesseis milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais), no mesmo valor da Despesa Orçamentária, fixada em **16.721.849,00** (dezesesseis milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Tabela 1: estimativa da receita por categoria econômica



VILA FLORES - RS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	8.773.260,75	7.831.948,25	16.605.209,00
Receita Tributária	508.480,00	298.000,00	806.480,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	230.000,00	74.550,00	304.550,00
Receita Agropecuária	210,00	0,00	210,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.965,00	0,00	55.965,00
Transferências Correntes	7.963.589,75	7.449.414,25	15.413.004,00
Outras Receitas Correntes	15.016,00	9.984,00	25.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	20,00	20,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	10,00	10,00
Outras Receitas de Capital	0,00	10,00	10,00
7 – RECEITAS CORRENTES - intraorçamentárias	0,00	2.671.200,00	2.671.200,00
Receita de Contribuições	0,00	1.505.700,00	1.505.700,00
Receita Patrimonial	0,00	1.165.500,00	1.165.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL - intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.554.580,00)	(0,00)	(2.554.580,00)
TOTAL	6.218.680,75	10.503.168,25	16.721.849,00

Obs: as receitas intraorçamentárias se referem ao Fundo de Previdência e Aposentadoria dos Servidores.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 16.721.849,00 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ **10.596.608,60** (dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos).



VILA FLORES - RS

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ **6.125.240,40** (seis milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Tabela 2: despesa total fixada

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES	7.038.880,60	9.227.625,40	16.266.506,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.693.480,00	5.238.020,00	8.931.500,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social – intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.345.400,60	2.217.337,00	5.562.737,60
3.3 - Outras Despesas Correntes – intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS – intraorçamentárias	0,00	1.772.268,40	1.772.268,40
4. DESPESAS DE CAPITAL	150.985,00	76.108,00	227.093,00
4.1 – Investimentos	150.985,00	76.008,00	226.993,00
4.1 – Investimentos – intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	100,00	100,00
4.2 – Inversões Financeiras – intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida – intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Município	228.250,00	0,00	228.250,00
TOTAL	7.418.115,60	9.303.733,40	16.721.849,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2010 de 16/09/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.



VILA FLORES - RS

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único. As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art.10º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art.11º Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br



VILA FLORES - RS

demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal nº 2010 de 16/09/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14º Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 1774 de 02/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, ficam incluídos e alterados os seguintes itens na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, Lei nº 2010 de 16/09/2015.

- Remaneja a atividade 2121 – Conservação e Manutenção da Casa do Artesão da Unidade Orçamentária 07.04 para a Unidade Orçamentária 08.01.
- Altera nomenclatura da atividade 2123 para Aquisição e conservação dos Prédios Públicos;
- Altera nomenclatura do projeto 1062 para Aquisição, restauração e manutenção do Patrimônio Histórico.
- Altera nomenclatura da atividade 2126 para Manutenção, restauração e conservação do Patrimônio Histórico.
- Altera nomenclatura da atividade 2078 para Aquisição de materiais, medicamentos e insumos.
- Inclui elemento de despesa Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – Aporte Periódico nas seguintes atividades:
 - 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração;
 - 2133 – Manutenção da Secretaria da Fazenda;
 - 2021 – Manutenção da Secretaria de Obras;
 - 2066 – Manutenção da Secretaria de Saúde;
 - 2071 – Manutenção do Programa Saúde da Família – ESF
 - 2072 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PACS
 - 2087 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
 - 2026 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
 - 2099 – Manutenção do Ensino Fundamental
 - 2015 – Manutenção do Ensino Infantil
 - 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 24 de novembro de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 24/11/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br



VILA FLORES - RS

**MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016**

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF Art. 5º, inciso V)**

TRIBUTO	MODALIDA DE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENÚNCIA EM 2015	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Municipal	Cooperativa Agropecuária Petrópolis	18.750,00	Processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.
TOTAL			18.750,00	

- Valor estimado para o exercício de 2016, conforme informações do setor tributário do Município.

Este caso de renúncia de receita tem por base a Lei Municipal nº 1846 de 18/03/2014, que autoriza a celebração de Carta de Intenções com a Cooperativa Agropecuária Petrópolis Ltda, mais especificamente na cláusula Terceira da Carta de Intenções que prevê a isenção do IPTU pelo período de 20 anos.



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF Art. 5º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita (1)	-
Decorrente de Receitas Tributárias	-
Decorrente de Transferências Correntes	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Impacto de Novas DOCC (2)	-
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	-
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	-

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2016, adequar-se-ão às receitas do Município, portanto não sendo realizada estimativa para esta despesa.



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - Recursos do Tesouro Municipal

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2016 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2016
Receitas Totais Previstas	15.014.695,00	14.096.580,60
Receitas Primárias Previstas (1)	14.699.590,00	13.792.031,60
Despesas Totais Previstas	15.014.695,00	14.096.580,60
Despesas Primárias Previstas (2)	15.014.695,00	14.096.580,60
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	(315.105,00)	(304.549,00)

(B) - Recursos do Regime Próprio de Previdência Social

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2016 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2016
Receitas Totais Previstas	3.282.155,00	2.625.268,40
Receitas Primárias Previstas (1)	1.396.287,00	1.525.699,40
Despesas Totais Previstas	3.282.155,00	2.625.268,40
Despesas Primárias Previstas (2)	3.282.155,00	2.625.268,40
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	(1.885.868,00)	(1.099.569,00)

(C) - Consolidação geral (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2016 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2016
Receitas Totais Previstas	18.296.850,00	16.721.849,00



VILA FLORES - RS

Receitas Primárias Previstas (1)	16.095.877,00	15.317.730,60
Despesas Totais Previstas	18.296.850,00	16.721.849,00
Despesas Primárias Previstas (2)	18.296.850,00	16.721.849,00
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	(2.200.973,00)	(1.404.118,40)

Valores ajustados conforme reestimativa de receita e despesa para o exercício de 2016.



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES
(LRF art. 12)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO 2012	ARRECADADO 2013	ARRECADADO 2014	PREVISTA 2015	PROJETADO 2016
Receitas Correntes	13.102.395,83	14.489.999,44	14.360.770,00	17.302.229,00	16.605.209,00
Receita Tributária	583.002,06	697.017,46	741.300,00	778.700,00	806.480,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	58.895,72	75.615,51	64.400,00	133.450,00	304.550,00
Receita Agropecuária	140,00	10.127,92	12.000,00	10.000,00	210,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	187.100,76	133.383,35	220.000,00	130.000,00	55.965,00
Transferências Correntes	11.982.038,55	13.212.687,81	12.995.620,00	16.228.369,00	15.413.004,00
Outras Receitas Correntes	291.218,74	361.167,39	327.450,00	21.710,00	25.000,00
Receitas de Capital	324.437,09	237.112,22	1.033.721,00	164.210,00	20,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	179.947,92	35.656,20	0,00	10,00	10,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	144.489,17	201.456,02	1.033.721,00	164.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Receitas correntes Intraorçamentárias	2.242.438,29	1.253.358,25	1.215.000,00	2.867.000,00	2.671.200,00
Receita de Contribuições	568.582,18	688.773,07	715.000,00	1.217.000,00	1.505.700,00
Receita Patrimonial	1.673.856,11	564.585,18	500.000,00	1.650.000,00	1.165.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receita	(2.053.676,69)	(2.162.141,58)	(2.181.120,00)	(2.708.082,00)	(2.554.580,00)
TOTAL	13.615.594,52	13.818.328,33	14.428.371,00	17.625.357,00	16.721.849,00



VILA FLORES - RS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

- a) Os valores referentes aos exercícios de 2012, 2013 e 2014 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.
- b) Os valores referentes ao exercício de 2015 foram extraídos da previsão de receitas para o exercício.
- c) Os valores projetados para o exercício de 2016 foram extraídos utilizando-se como parâmetro para a previsão o seguinte método: levantamento do total arrecadado até setembro/2015 por tipo de receita, conforme balancete da receita e a partir da média da arrecadação mensal, multiplicou-se por 12 meses. Aplicou-se um índice de inflação média anual de 5%, considerando devido a crise econômica do país e a instabilidade atual da economia que não projeta cenários de crescimento econômico.

d) As exceções a essas regras são as receitas mencionadas abaixo que utilizaram métodos específicos de cálculo:

- **Receita de Contribuições e amortização do RPPS** – levantamento do total arrecadado até agosto/2014, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal, e multiplicando-se por 13 meses (salários + 13%).

- **Transferências Correntes da União e do Estado** – a previsão se baseou no recebimento dos Subsídios para Elaboração do Orçamento de 2015, recebido através da FAMURS, com as previsões de repasses dos entes. Utilizou-se para fins de cálculo de ICMS o índice provisório recebido do Estado, sendo que poderá haver algumas mudanças em relação ao índice definitivo. Ainda quanto as transferências do Fundeb utilizou-se os dados atualizados do Censo Escolar, considerando valor de repasse por aluno e por nível e a quantidade de alunos matriculados nos níveis de ensino.

e) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõem-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência, porém cabe destacar que diante da crise econômica do país e a visível instabilidade da economia que atinge os Municípios, a estimativa é de um crescimento tímido em relação aos exercícios anteriores.

Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2015	2016	2017	2018	2019
VARIAÇÃO DO IPCA	9,25	5,40	4,50	4,50	4,50
VARIAÇÃO IGP MÉDIO	7,61	5,67	5,17	4,92	4,79
CRESCIMENTO DO PIB	-1,8	0,2	1,7	2,0	2,5
SALÁRIO MÍNIMO	788,00	865,50	910,40	957,80	1.020,80
TAXA SELIC (Média)	13,63	13,16	11,28	10,44	10,10
Outros (especificar)	-	-	-	-	-



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE
NATUREZA DE DESPESA – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

A - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Receitas Correntes	14.025.124,00	2.580.085,00	16.605.209,00
Receita Tributária	694.730,00	111.750,00	806.480,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	302.550,00	2.000,00	304.550,00
Receita Agropecuária	210,00	0,00	210,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.965,00	0,00	55.965,00
Transferências Correntes	12.950.413,00	2.462.591,00	15.413.004,00
Outras Receitas Correntes	21.256,00	3.744,00	25.000,00
Receitas de Capital	20,00	0,00	20,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10,00	0,00	0,00
Receitas Correntes – Intraorçamentárias	0,00	2.671.200,00	2.671.200,00
Rec. Contribuições	0,00	1.505.700,00	1.505.700,00
Rec. Patrimonial	0,00	1.165.500,00	1.165.500,00
Outras Rec. Corr.	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(2.554.580,00)	0,00	(2.554.580,00)
TOTAL	11.470.564,00	5.251.285,00	16.721.849,00



VILA FLORES - RS

B - Despesas

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Despesas Correntes	10.191.433,60	4.302.804,00	14.494.237,60
Pessoal e Encargos Sociais	5.929.880,00	2.153.620,00	8.083.500,00
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentária	0,00	848.000,00	848.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.261.553,60	1.297.184,00	5.558.737,60
Outras Despesas Correntes - Intraorçamentária	0,00	4.000,00	4.000,00
Despesas de Capital	176.925,00	50.168,00	227.093,00
Investimentos	176.925,00	49.168,00	226.093,00
Investimentos - Intraorçamentária	0,00	1.000,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência - RPPS	0,00	1.772.268,40	1.772.268,40
Reserva de Contingência - MUNICÍPIO	228.250,00	0,00	228.250,00
TOTAL	10.596.608,60	6.125.240,40	16.721.849,00



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AOS FUNDOS PÚBLICOS
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	488.896,00	Despesas Correntes	3.181.928,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e Encargos Sociais	1.999.150,00
Receitas Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	-	Outras Despesas Correntes	1.182.778,00
Receita Agropecuária	-		
Receitas Industriais	-		
Receitas de Serviços	-		
Transferências Correntes	488.896,00		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	34.859,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	34.859,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empréstimos Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	-		
(-) Deduções da Receita	-	Reserva do RPPS	-
		Reserva de contingência - Município	-
TOTAL DAS RECEITAS	2.727.891,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	2.727.891,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	3.216.787,00	TOTAL DA DESPESA	3.216.787,00



VILA FLORES - RS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	72.775,00	Despesas Correntes	268.876,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e Encargos Sociais	154.470,00
Receita de Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	-	Outras Despesas Correntes	114.406,00
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-		
Transferências Correntes	72.775,00		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	14.299,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	14.299,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empr. Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	210.400,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	210.400,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	283.175,00	TOTAL DA DESPESA	283.175,00

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	127.200,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e encargos sociais	250,00
Receita de Contribuições	-	Outras despesas correntes	126.950,00
Receita Patrimonial	-		
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-	Despesas de Capital	1.500,00
Transferências Correntes	-	Investimentos	1.500,00
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		



VILA FLORES - RS

Empréstimos Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	-		
Aportes Financeiros de recursos próprios	128.700,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	128.700,00	TOTAL DA DESPESA	128.700,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	10.100,00
Rec. Tributárias	-	Outras despesas correntes	10.100,00
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	-	Despesas de Capital	910,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	910,00
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	-		
Aportes Financeiros de recursos próprios	11.010,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	11.010,00	TOTAL DA DESPESA	11.010,00



VILA FLORES - RS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes – intraorçamentárias	2.671.200,00	Despesas Correntes - intraorçamentárias	852.000,00
Rec. Contribuições	1.505.700,00	Pessoal e Encargos Sociais	848.000,00
Rec. Patrimonial	1.165.500,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Rec. Correntes	0,00	Outras Despesas Correntes	4.000,00
Receitas de Capital	(45.931,60)	Despesas de Capital - intraorçamentárias	1.000,00
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.000,00
Empr. Concedidos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita	(45.931,60)	RESERVA DO RPPS	1.772.268,40
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	2.625.268,40	TOTAL DAS DESPESAS	2.625.268,40

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	1.000,00
Rec. Tributárias	-	Outras despesas correntes	1.000,00
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	-	Despesas de Capital	0,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	0,00
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		



VILA FLORES - RS

Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	-		
Aportes Financeiros de recursos próprios	1.000,00		
T OTAL DA RECEITA + APORTES	1.000,00	TOTAL DA DESPESA	0,00



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

ANEXO VII

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Especificação das Receitas	Previsão 2016
Receitas Correntes	19.281.399,00
(-) IRRF s/ Rendimento do Trabalho	160.600,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	1.505.700,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	1.099.569,40
(-) Deduções para o FUNDEB	2.493.633,40
(-) Outras Deduções	6,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	14.021.890,20
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	7.571.820,71
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	7.193.229,67
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	841.313,41
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	799.247,74

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2016	Despesa do Legislativo 2016
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	7.306.816,00	310.700,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(160.000,00)	(600,00)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
= Despesa com pessoal prevista	7.146.816,00	310.100,00
	50,96%	2,21%



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO MDE -
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	170.000,00	42.500,00	Ensino fundamental	819.395,00	1.172.700,00
ITBI	130.000,00	32.500,00	Ensino médio	-	-
ISSQN	255.000,00	63.750,00	Ensino profissional	-	-
IRRF	170.000,00	42.350,00	Ensino superior	-	-
Dívida ativa de impostos	15.000,00	3.750,00	Educação infantil	386.280,00	414.900,00
Multas e juros de impostos	1.840,00	460,00	Educação jovens/ad.	-	-
FPM	6.395.367,00	1.598.841,75	Educação especial	-	-
FPM Cota Extra	533.446,00	133.361,50	Administração geral	100,00	-
ITR	2.100,00	525,00			
LC 87/96	40.000,00	10.000,00			
ICMS	5.500.700,00	1.375.175,00			
IPVA	420.000,00	105.000,00			
IPI / exportação	110.000,00	27.500,00			
Subtotal	13.763.453,00	3.435.713,25			
Retorno do Fundeb	1.489.000,00				
(-)Contribuição para o Fundeb	(2.493.633,40)				
Rendimentos de aplicações financeiras (MDE e Fundeb)	3.900,00				
MÍNIMO A APLICAR	2.434.979,85		Total	1.205.775,00	1.587.600,00
			TOTAL FIXADO	2.793.375,00	
Valor destinado à maior que o mínimo			R\$ 358.395,15		



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO ASPS - AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(Lei Complementar nº 141/2012)

FIXAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	170.000,00	25.500,00	Atenção Básica	1.046.668,00
ITBI	130.000,00	19.500,00	Assistência hospitalar /ambulatorial	52.900,00
ISSQN	255.000,00	38.250,00	Suporte profilático e terapêutico.	-
IRRF	170.000,00	25.410,00	Vigilância sanitária	-
Dívida ativa de impostos	15.000,00	2.250,00	Vigilância epidemiológica	-
Multas e juros de impostos	1.840,00	276,00	Alimentação e nutrição	-
FPM	6.395.367,00	959.305,05	Administração geral	1.606.614,41
ITR	2.100,00	315,00	Outras subfunções	-
LC 87/96	40.000,00	6.000,00		
ICMS	5.500.700,00	825.105,00		
IPVA	420.000,00	63.000,00		
IPI / exportação	110.000,00	16.500,00		
Subtotal	13.210.007,00	1.981.411,05	Subtotal	2.706.182,41
Rendimentos de Aplicações financeiras.	2.000,00			
MÍNIMO A APLICAR	1.983.411,05		TOTAL FIXADO	2.706.182,41
Valor destinado à maior que o mínimo				R\$ 722.771,36



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

ANEXO X

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM
FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
(Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF)

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	0,00	Projeto/Atividade/Elemento	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00		
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Não há operações de crédito contratadas e não há previsão de contratação até o presente momento.



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER
LEGISLATIVO
(Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrecadada Até Set/15.	Tendência Até o Final do Exercício (estimada)	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	666.588,45	102.587,55	769.176,00
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	994.975,38	439.024,62	1.434.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO FPM (Normal e Cota Extra)	4.865.473,85	1.997.188,08	6.862.661,93
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO ITR	2.128,58	0,00	2.128,58
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	30.301,11	9.577,60	39.898,71
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO ICMS	4.090.647,40	1.418.104,80	5.508.752,20
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO IPVA	352.408,59	72.465,60	424.874,19
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO	80.524,33	30.988,80	111.513,13
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	1.159,76	580,24	1.740,00
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0,0	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	217,57	220,43	438,00
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA TRIB	0,00	1.500,00	1.500,00
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.153,35	0,00	43.153,35
1.9.3.3.01.01.00.00 – DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00



VILA FLORES - RS

CONTR.SERV. P/RPPS			
S O M A ----->	11.127.578,37	4.072.237,72	15.199.836,09

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 15.199.936,09
População do Município (2014)	3.353 Habitantes
Limite Máximo Permitido cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2015	R\$ 1.063.995,53
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2015 (CF/88, art. 29-A, § 1º) 6% s/ receita efetivamente arrecadada	R\$ 911.996,16